



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORREIA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

RESOLUÇÃO 250/2024

Dá nova redação art. 11 e ao Anexo I da Resolução 18/2012.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Anexo I da Resolução 18/2012 passa a vigorar com a redação constante do Anexo desta Resolução.

Art. 2º O caput do art. 11 da Resolução 18/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. O limite mensal para despesas com diárias será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para os Vereadores e para o Presidente da Câmara."

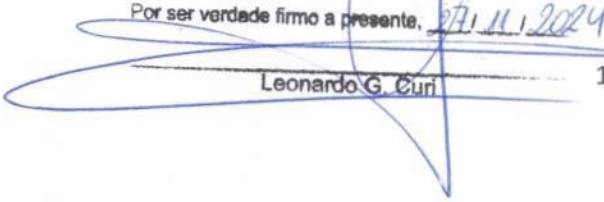
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos, 26 de novembro de 2024.


JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente

CERTIDÃO

Certifico que o(a) presente Resolução
foi publicado(a) no site
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
no dia 27/11/2024

Por ser verdade firmo a presente, 27/11/2024

Leonardo G. Curi



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORREIA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

ANEXO I

Municípios dentro do estado de Minas Gerais		
	Até 150 km de distância	Acima de 150 km de distância
Presidente da Câmara	R\$ 450,00	R\$ 600,00
Vereador	R\$ 350,00	R\$ 450,00
Servidores	R\$ 350,00	R\$ 450,00

Capitais			
	Brasília	Belo Horizonte	Capitais dos demais estados
Presidente da Câmara	R\$ 1.300,00	R\$ 1.250,00	R\$ 700,00
Vereadores	R\$ 1.300,00	R\$ 1.250,00	R\$ 600,00
Servidores	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 600,00

Municípios de outros estados da federação exceto capitais		
	Até 300 km de distância	Acima de 300 km de distância
Presidente da Câmara	R\$ 600,00	R\$ 700,00
Vereadores	R\$ 500,00	R\$ 600,00
Servidores	R\$ 500,00	R\$ 600,00